

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0056 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0056 / 2006

DE

14/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR A CIDADE DO SAMBA

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº 01 do proc.

Nº 56 de 06

Adelina Cioene - M. Parlamentar

RF. 100.406

HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006

Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio-amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Planejamento

Projeto de Lei nº

01 - PL 2006

01- 0056/2006

Autoriza o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação da Cidade do Samba, em área de propriedade municipal situada no bairro do Bom Retiro, âmbito da Subprefeitura da Sé.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput", fica definido que a Cidade do Samba se constituirá de barracões, quadras e "memorial da samba".

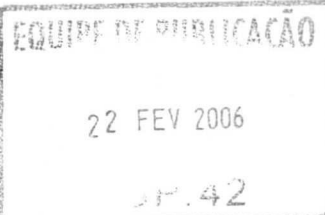
Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2006.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 2-3
Em 16/03/06

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº 01 do proc.
Nº 56 de 06
Adelina Cossio - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

O presente projeto de lei pretende autorizar a implantação da Cidade do Samba, no bairro do Bom Retiro, no Município de São Paulo.

Na verdade trata-se de formalizar a sugestão feita por este vereador ao Secretário da Habitação, Orlando Almeida, aliás já apresentada por este ao arquiteto e planejador urbano Jaime Lerner, ex-governador do Estado do Paraná a fim de elaborar proposta de reorganização urbana na região do Bom Retiro para instalar a Cidade do Samba.

O bairro do Bom Retiro foi sugerido pela sua proximidade das vias Marginas e do Anhembi e do Sambódromo caracterizando Pólo Turístico de caráter permanente para a Cidade.

A idéia é de que este complexo - quadras, barracões, praça central e memorial, juntamente com o sambódromo e com o Anhembi se constitua em Pólo Turístico aberto para visitaçao o ano todo, com apresentações das Escolas de Samba, Memorial e comércio de "suvenirs" trazendo turistas estrangeiros e de outros estados brasileiros para conhecer o samba paulistano que tanto emociona e alegra os foliões.

O Carnaval Paulistano que já se consolidou como um grande espetáculo, capaz de atrair turistas de todos os lugares, por certo será ainda melhor após a implantação e funcionamento deste complexo eis que as Escolas de Samba terão acomodações e poderão desenvolver todos os preparativos e confeccionar seus enredos num espaço totalmente apropriado para tais atividades e com o estímulo antecipado dos visitantes.

Com estas considerações, submeto a presente propositura aos nobres pares na expectativa de contar com seu apoio e aprovação.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-56 de 20 06 26/03/06 (a) Ad

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

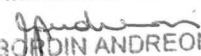
LEI 12.380/97, 12.401/97


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo

À Com. de Constituição e Justiça

27/03/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 27/03/06 às 17:00
RF 101086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSÉ BOLDES
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 31/03/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSessoria Jurídica do PROCESSO LEGAL
LM 6/4/06
POR CUS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) para o rubricado(s)
sob nº 04 e folha de informação nº
em 09/06/06



Folha nº 04 do proc.
nº 01-56 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0735/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0056/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Goulart, que visa autorizar o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba.

O turismo foi reconhecido através da Constituição Federal (art. 180) como fator de desenvolvimento social e econômico relevante, competindo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios promovê-lo e incentivá-lo. Por seu turno, o art. 164 da LOM estabelece que o município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento econômico. Paralelamente, dispõe o inciso V do art. 221 da LOM, que o município deverá manter programas e projetos integrados e complementares a outras áreas de ação municipal para qualificar e incentivar processos de inclusão social. Neste aspecto é que se insere o presente projeto, que vem ao encontro das políticas públicas na área do turismo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/6/06.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/7/06

SOLANGE L. DE CARVALHO
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/04/06 às 14 horas

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Ricardo Monteiro</u>	
Para	
Sala da	
Em:	<u>02/08/06</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Obs: o prazo para a entrega dos termos do § 3º, artigo 6º da Lei nº 10.001/00 é de 15 dias.	

Segue	<u>m</u>	juntado	<u>A</u>	nesta data
Documento	<u>A</u>	a papel	<u>A</u>	informação
Rubricado	<u>A</u>	sob folha	<u>A</u>	nº <u>050</u>
Em:	<u>06/10/06</u>			

Elaine Gonçalves Cavali
Secretária de Comissão
R.F. 100485



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1524/2006

Folha nº 05 do
Processo nº 56/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 20/06

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056/06

Visa o Projeto de Lei nº 056/06, de autoria do Vereador Antonio Goulart, autorizar o Poder Executivo a definir, dentre as áreas municipais existentes no bairro de Bom Retiro, área para a construção da "Cidade do Samba".

Em sua justificativa, o autor define a "Cidade do Samba" como um local constituído por barracões, destinados aos preparativos e à confecção dos enredos durante todo o ano, por quadras, praça central e memorial. Outros espaços poderão ser destinados ao comércio de lembranças e demais espaços necessários para a acolhida de turistas que seriam atraídos pela possibilidade de conhecer a dinâmica do carnaval paulistano.

Observe-se que a Lei nº 12.830/97 criou o Museu do Samba e a Lei nº 12.401/97 instituiu a Galeria dos Imortais do Samba Paulistano a serem instalados no Pólo Cultural Grande Otelo, localizado no Sambódromo. Este, por si só, já é um foco de atração de pessoas em função das inúmeras atividades que ali ocorrem e que poderá, em conjunto com a "Cidade do Samba", situada no outro lado da marginal Tietê (bairro do Bom Retiro) estimular a renovação dessa área da cidade e transformar toda a região em meta turística, gerando empregos e mudando o perfil das atividades que ali se instalaram.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

Por se tratar de uma proposta que delega ao Executivo a escolha da área, a concepção urbanística e arquitetônica, a natureza da intervenção (se pública ou em parceria com a iniciativa privada), os prazos para a execução e demais questões relacionadas à dinâmica do empreendimento, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisou o exemplo positivo da "Cidade do Samba" construída no Rio de Janeiro e avaliou as demais questões concernentes ao mérito desta Comissão, manifestando-se **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/10/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 09/11/06 200465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 09/11/06 às 12:00
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora
Edivaldo Estima
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 08/03/07
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.I

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documentos
e papel de ☒ ☒ ☒
nº 06
Em 27/03/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.700
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0366/2007

PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 56/2006.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Tendo como autor o nobre Vereador Goulart, visa a proposta autorizar o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 4.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu favorávelmete pelo prosseguimento do projeto de lei.

No que nos incumbe avaliar, a proposta tem relevante papel de satisfação do interesse público, já que compatibiliza interesses gerais da Cidade, das Agremiações Culturais e da Administração Pública, dando melhor organização e condições de criação àquele que é um dos eventos mais importantes do país – o Carnaval de São Paulo – e de grande relevância econômica para vários setores da sociedade e para a fazenda.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/03/07

Claudinho de Souza - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

CECE/sca

A Dosta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/03/07


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

29/03/07 às 11 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.512

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Milton Henri
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 29/03/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Paulo Frange
16/05/07
prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 13/05/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Wadih Mulsan
deferido na data de 25/05/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.
26/05/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Netinho
deferido na data de 03/06/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.
Segue em anexo 1 documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1
07.009 Em 13/03/08
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 7 do
Processo nº 56/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 56/2006:

1º) Qual o impacto orçamentário/financeiro da implantação proposta, notadamente as despesas referidas no parágrafo único da proposta?

2º) Haverá cobertura orçamentária dentro das ações desenvolvidas nesse segmento?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?

[Signature]
Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

[Signature]
Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

[Signature]
Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 08	do
Processo nº 56/06	
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651	MS

São Paulo, 10 de março de 2008.

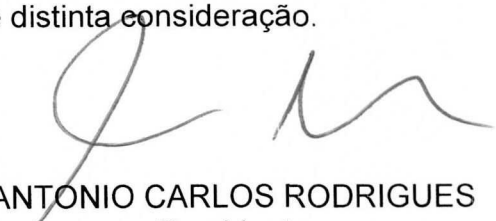
25 - OF-SGP15
25- 0048/2008

Senhor Prefeito,

COPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 056/06, de autoria do Vereador Goulart, que "Autoriza o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba" solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 056/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



2387830 olha nº -09- do
Processo nº 56/06
Maria Teresa Affonso da Silva
R. 12.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0048/2008, de 10/03/08, solicitando informações acerca do PL 056/06, de autoria do Ver. Goulart, que denomina "autoriza o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba".

Anexo: cópia do PL 056/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Elaine Carvalho Pinha
RF: 558.461.9.00
SGM/ATL

Segue	<u>m</u>	juntado	<u>S</u>	, nesta data
Documento	<u>S</u>	e sinal de informação		
Rubricado	<u>S</u>	de	<u>S</u>	nº <u>S</u>
10 a 12 Em 12109108				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

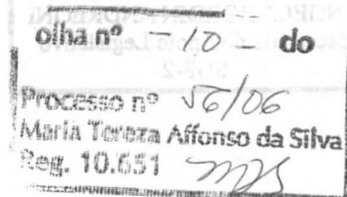
São Paulo, 8 de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 475/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0048/2008

Processo nº 2008-0.083.184-1



15 - DOCREC

15- 3867/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício referenciado, por meio do qual foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 056/06, de autoria do Vereador Goulart, que autoriza o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba, informo que a Prefeitura vem desenvolvendo projeto denominado "Fábrica dos Sonhos".

Referido empreendimento será composto por barracões das quatorze escolas de samba do grupo especial, com a finalidade de atender as necessidades de produção de carros alegóricos, em todas as suas fases, além de fantasias e adereços, prevendo também um Barracão-Escola, que abrigará um centro de formação em artes cenográficas, por meio de convênio com o Centro Paula Souza.

Ressalto, porém, que, diversamente da propositura em questão, a "Fábrica dos Sonhos" não contemplará quadras de escolas de samba; tampouco a área pretendida se situa no bairro do Bom Retiro, como menciona o projeto de lei, localizando-se entre a Marginal do Tietê, a Rua Professor Joaquim Monteiro de Carvalho e a Avenida Abrão Ribeiro, conforme cópias que acompanham o presente.

Sendo o que me cumpria esclarecer, por ora, na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

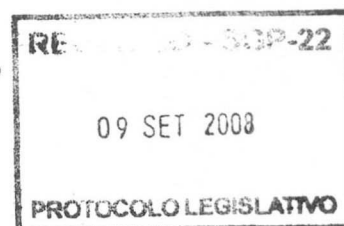
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

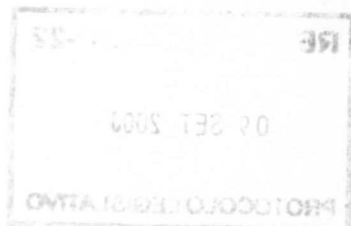
JAM/MRCPs/bam
Resp 56-06



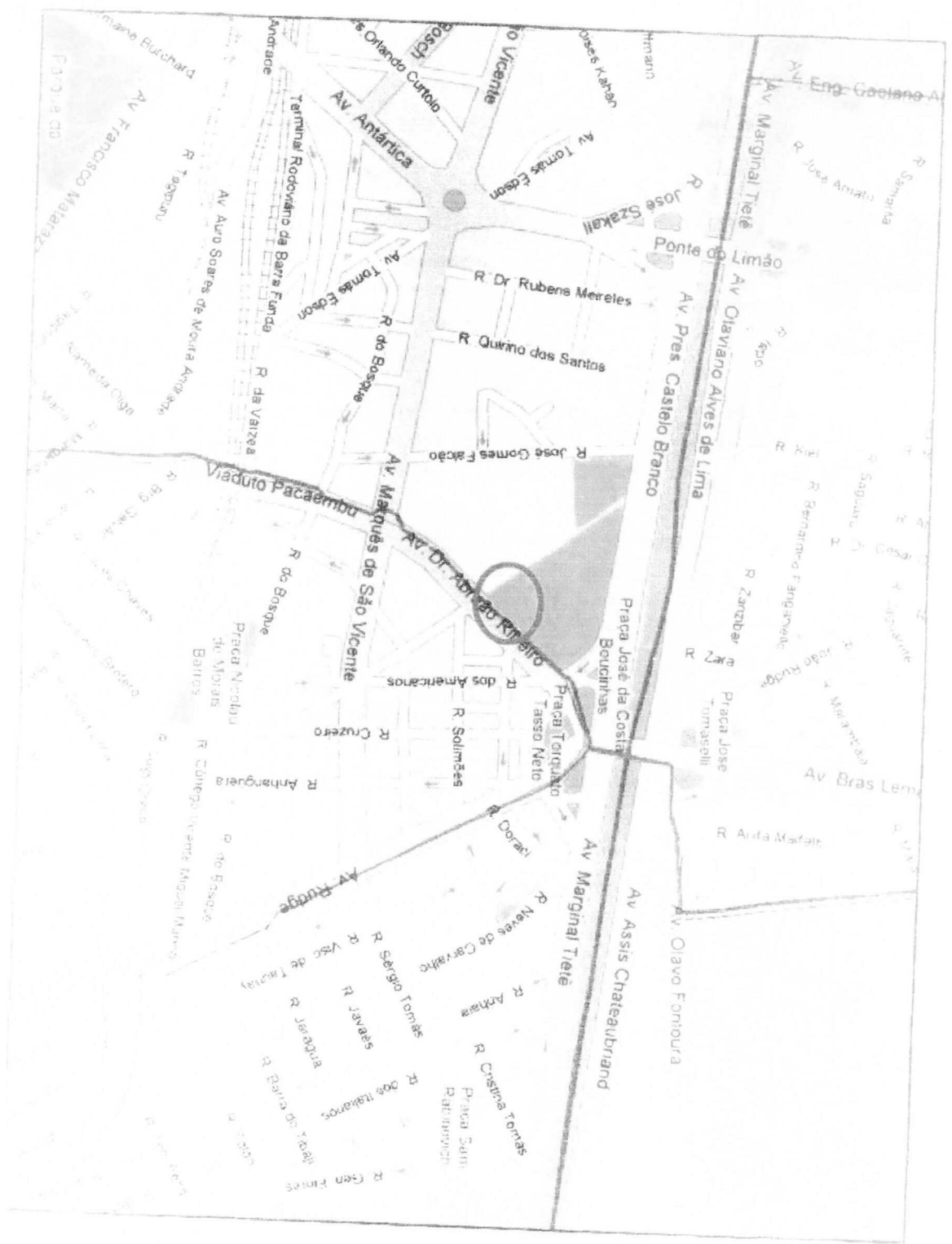
A SGP - 15

Em 09/09/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

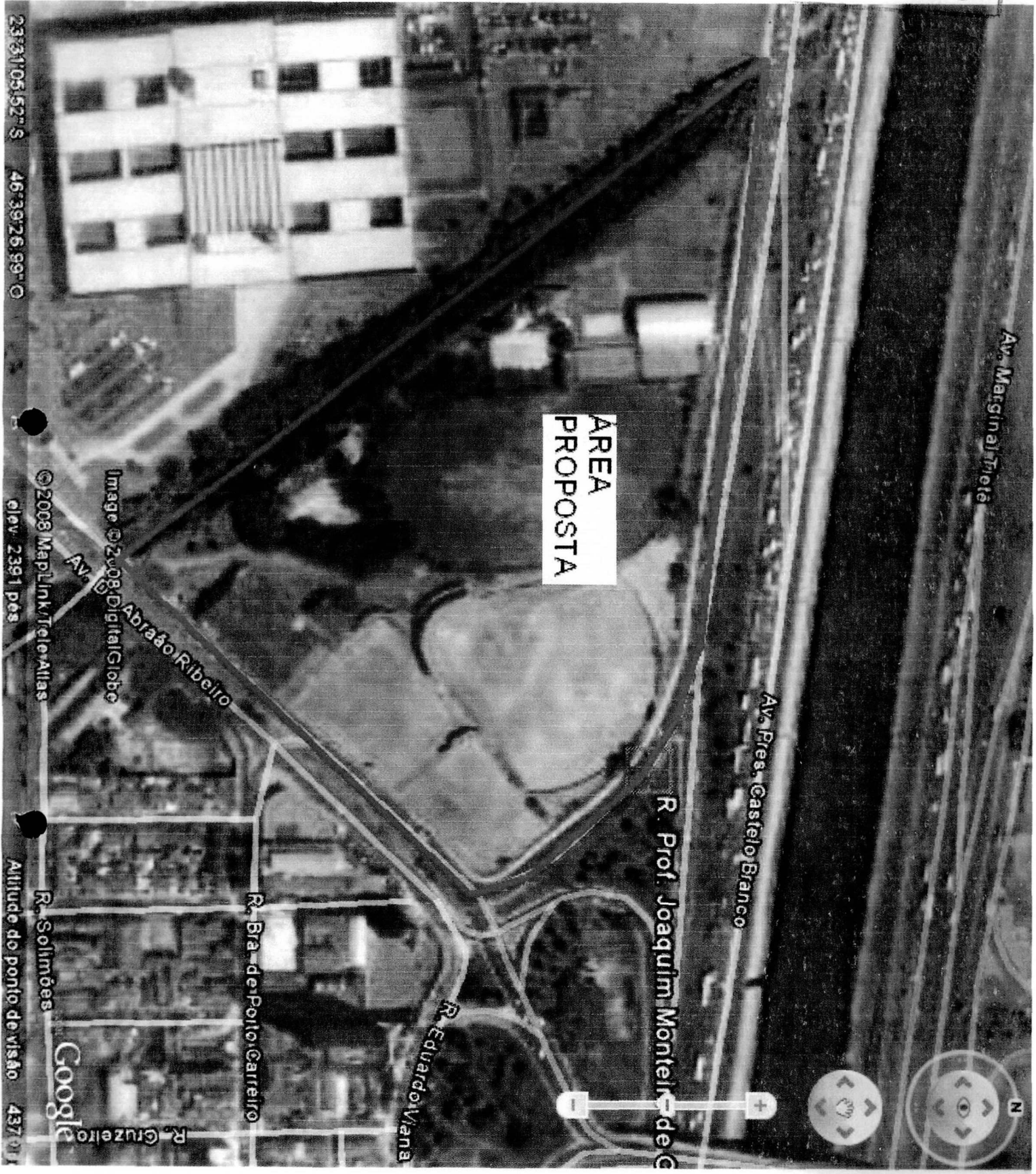


CÓPIA



CÓPIA

folha nº 12 - do
Processo nº 56/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651



23°31'05.52"S 46°39'26.99"W

©2008 MapLink/TeleAtlas
elev. 2391 pés

Altitude do ponto de visão 437 m

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

M. T. Affonso
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 12 fis.

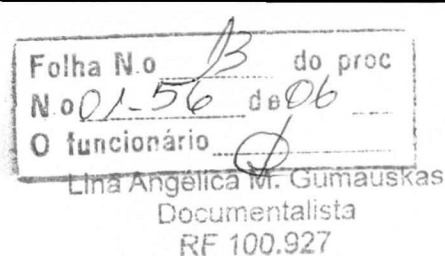
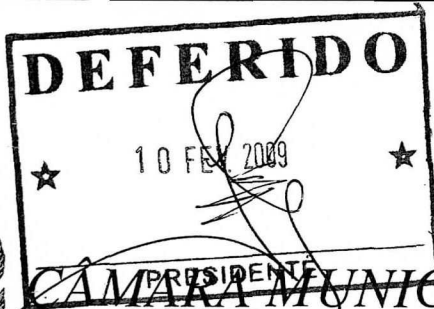
Arquivado em 20/01/2009

O Func.º Aparecido

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juncto(-), nesta data,
documento(s) nº 13-15 sob
sob nº 19 02 09

Lina
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentar.ª
RF 100.527



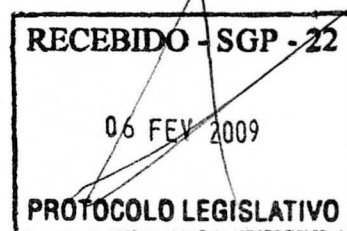
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

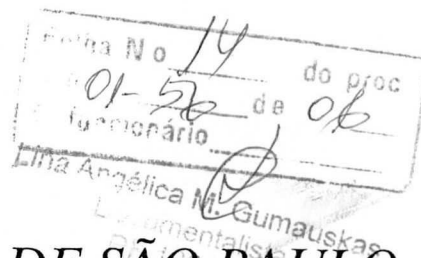
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos



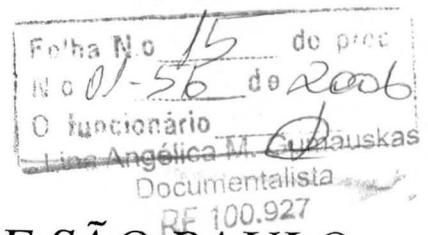


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S. Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 56 de 2006 19 / 02 / 09 (a)

Libe Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

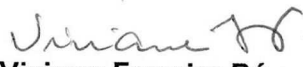
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

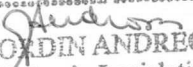
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 19 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Fin. e Orç.
16 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CTF

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

17/03/09 às 14 h 00

MDS.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Milton Roberto
Para relatar:
Sala de Trabalho de Finanças e Orçamento.
Em: 17/3/2009 *DC*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador _____
Relatar,
da Comissão de Finanças e Orçamento
de _____ de _____
Presidente *[Assinatura]*

Segue *S* juntado *M*, nesta data
Documento *S* e papel de informação
Rubricado *P* sob folha 17a/18
Em 25, 04, 2011
Assistente Parlamentar *[Assinatura]*
RF- 101.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Projeto n.º 14 do ano
de 2009
O funcionário
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 56/2006:

1º) Qual o eventual impacto orçamentário/financeiro decorrente do disposto na propositura, sobretudo, no que se refere a construção de quadras de escolas de samba, que não está contemplada no projeto "Fábrica dos Sonhos"?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto? Qual a viabilidade do projeto "Fábrica dos Sonhos" incorporar as disposições desta propositura?

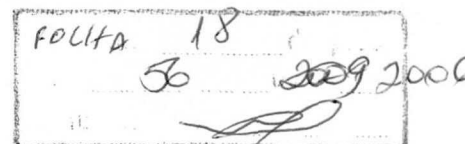
Ver. Antônio Carlos Rodrigues, em / /2011
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. José Police Neto, em 19/4/2011
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

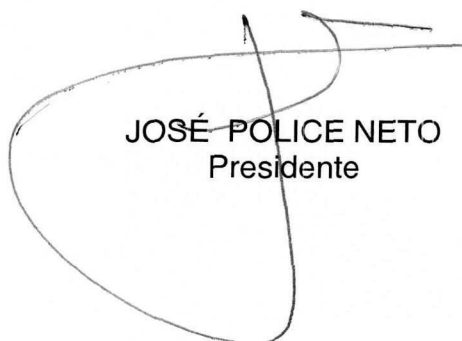
São Paulo, 14 de abril de 2011.

25 - OF-SGP15
25- 00133/2011

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL nº 0056/2006, de autoria do Vereador Goulart, que *"autoriza o executivo municipal a implantar a cidade do samba"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 0056/2006 e do pedido da Comissão solicitante.

CÓPIA

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
DGM/ATL

Segue ✓ juntado 5 nesta data
Documento 9 e papel de informação
Rubricado 19 sob folha 22 nº 22
Em 25.05.2011

19 a 24
Mora Nuno Rodrigues
Assistente Administrativo
RT-01123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 138/11 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0133/2011

Processo nº 2008-0.083.184-1

Folha nº 19
nº 56
Assistente Parlamentar
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 01733/2011

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 56/06, de autoria do Vereador Goulart, que autoriza o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações da São Paulo Turismo S. A., concluindo pela inviabilidade da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

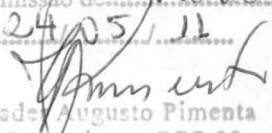
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

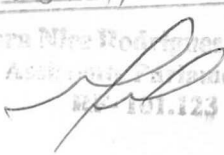
JAM/MRCPS/lcgs
Resp 56-06

15 - 01733/2011 - 14:35 - 001011 - 1/1

À Comissão de Finanças
Em 24.05.11

Jade Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
RF. 10.860

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

24.05.11 às 14 h 00

Vera Niza Rodrigues Ribeiro
Assessora Administrativa

RF. 101.123

CÓPIA

Nota técnica
(PA 2008.0.083.184-1)

Folha nº 56 do proc. 2008-2006
PREFEITURA DA CIDADE DE
SAO PAULO
Assistente Parlamentar
Folha de informação n. 29
Miquelias de Moraes
Assistente da Vice-Presidência
2008-0.083.184-1

Em resposta à solicitação e de informações (pág. 28) e encaminhamento de consulta (pág. 26) vimos informar e/ou esclarecer:

O projeto Fábricas de Samba, cujo desenvolvimento teve início em agosto de 2005 na São Paulo Turismo, visa dar às escolas de samba de São Paulo condições dignas para o desenvolvimento do trabalho "fabril" do carnaval. Ou seja, construção de alegorias, confecção de fantasias e adereços etc. Teve como parte de sua base, ainda, no modelo à época em construção, da Cidade do Samba do Rio de Janeiro. As comunidades do Samba de São Paulo já haviam discutido iniciativas similares em anos anteriores, porém o projeto não obteve o apoio necessário. As Fábricas de Samba, no local indicado para a sua construção, resolvem também a questão dos deslocamentos entre os barracões das escolas de samba e o Sambódromo, uma das operações mais delicadas do Carnaval, uma vez que há distâncias superiores a dez quilômetros a serem vencidas, dependendo da locação dos barracões.

O projeto não contemplou a construção de quadras por diversas razões, sendo as mais importantes:

- a) As escolas de samba, em suas atividades sociais, com exceção das de origem esportiva, possuem uma identificação regional. Assim, a Unidos de Vila Maria, por exemplo, tem sua base naquele tradicional bairro paulistano, já a Leandro de Itaquera e a Nenê de Vila Matilde são da Zona Leste, a Pérola Negra da região da Vila Madalena, a Mocidade Alegre do Bairro do Limão e sucessivamente. Não haveria motivos, necessidades e/ou qualquer outra razão para a construção de quadras no local das Fábricas de Samba – assim como, no Rio de Janeiro, a Beija Flor, campeã do carnaval de 2011, tem o seu barracão na Cidade do Samba (na Gamboa), mas sua base (quadra) continua sendo Nilópolis.
- b) Ainda, não haveria espaço suficiente no terreno das Fábricas de Sonho para a instalação, também, das quadras para todas as escolas de samba do Grupo Especial.
- c) Quadras, entende-se, são locais de atividades sociais. Via de regra, as escolas de samba ensaiam até três vezes por semana. Caso fossem construídas quadras no local, os ensaios aconteceriam nos mesmos dias e horários, com grande afluxo de pessoas e impacto negativo no trânsito.

Por não apropriado, portanto, não foi contemplada no projeto a construção de quadras das escolas de samba no local das Fábricas de Samba. Não menos importante, lembramos que, além das contribuições do Legislativo Municipal sobre o tema, o projeto, como proposto, passou pelo crivo também das interessadas, quais sejam, as escolas de samba. Assim, não houve esta premissa e, portanto, não foi avaliado o seu impacto financeiro ou orçamentário.

Folha 6 de 30
2005-2006
Miquelias de Moraes
Assistente da Vice-Presidência

Outras atividades, contudo, como pequenos shows e/ou apresentações artísticas foram contemplados ainda na origem do projeto, assim como a instalação de um centro de preservação e memória do Samba Paulistano e, ainda, do Barracão Escola.

Grato,

Luiz Sales

Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação

São Paulo Turismo

13 de maio de 2011.

Folha nº	21	do proc.
nº	56	de 2006

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RP-101.123

CÓPIA

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Folha nº 22 do proc.
nº 56 de 2006
RF

OFÍCIO/DPRG/ 031/11

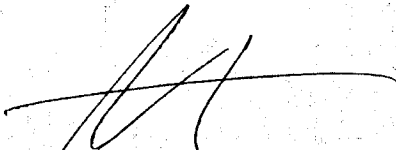
São Paulo, 13 de maio de 2011. Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

CÓPIA

Sra. Assessora Especial,

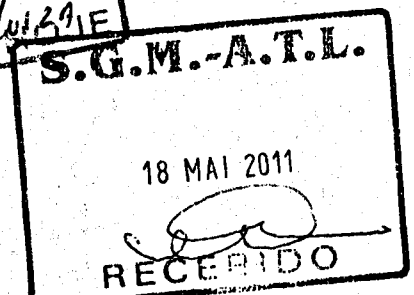
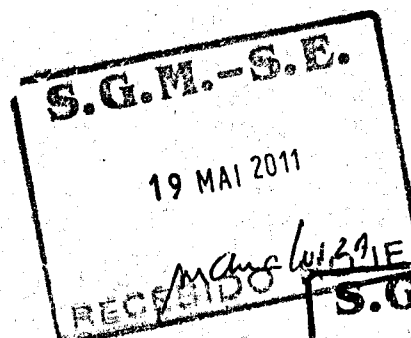
Diante do encaminhamento do processo 2008-0.083.184-1, tenho a satisfação de enviar a esta Assessoria Especial a nota técnica preparada pela área competente desta empresa, com a finalidade de elucidar as dúvidas suscitadas pelo Poder Legislativo às fls. 26.

Nesta oportunidade, transmito a Vossa Senhoria o sentimento de meu apreço, amizade e mais alta consideração.


ANTONIO CARLOS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA A SENHORA
JUNE ALBERICE DE MELO
ASSESSORA ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO
SGM/ATL - CHEFIA

/mm



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

31.05.11 às 17h00

Vera Nice Rodrigues Ribeiro

Assistente Parlamentar

RF- 101.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para assinar:

Assessoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 31/05/2011

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue juntado 4, nesta data, documento(s)
e papel de informação

nº 23 e 24. Em 15.05.2011

João Carlos das Chaves
RF. 11.366 GP-12



16 - PAR
16- 01166/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 - do proc.
nº 01-56 - de 20 06
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
PROJETO DE LEI Nº 56/2006

João Carlos das Chaves
Supervisor
RF. 11.116 - SGP-12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa autorizar o Executivo Municipal a implantar a Cidade do Samba em área de propriedade municipal situada no bairro do Bom Retiro. A propositura define que a Cidade do Samba se constituirá de barracões, quadras e "memorial do samba".

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou que a Prefeitura vem desenvolvendo projeto denominado "Fábrica de Sonhos". Referido empreendimento será composto por barracões das quatorze escolas de samba do grupo especial, com a finalidade de atender as necessidades de produção de carros alegóricos, em todas as suas fases, além de fantasias e adereços, prevendo também um Barracão-Escola, que abrigará um centro de formação em artes cenográficas, por meio de convênio com o Centro Paula Souza, assim como a instalação de um centro de preservação e memória do Samba Paulistano.

Foi ressaltado, porém, que, diversamente da propositura em questão, a "Fábrica de Sonhos" não contemplará quadras de escolas de samba, por várias razões, entre elas: as escolas de samba, em suas atividades sociais, possuem uma identidade regional, não havendo motivos, necessidades e/ou qualquer outra razão para a construção de quadras no local da "Fábrica de Sonhos"; insuficiência de espaço para a instalação das quadras para todas as escolas de samba do Grupo Especial; caso fossem construídas quadras no local, os ensaios aconteceriam nos mesmos dias e horários, uma vez que, via de regra, as escolas ensaiam até três vezes por semana, provocando grande fluxo de pessoas e impacto negativo no trânsito.

Ainda, foi salientado que o local indicado para a construção da "Fábrica de Sonhos" resolve também a questão dos deslocamentos entre barracões das escolas de samba e o Sambódromo.

17 - RELCOM
17- 01196/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do proc.
nº 01-56 de 2012
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 1065

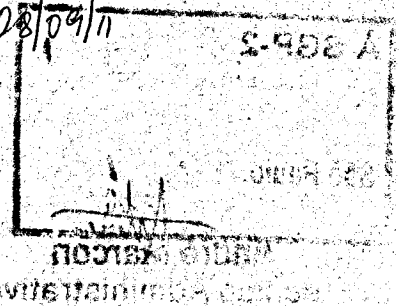
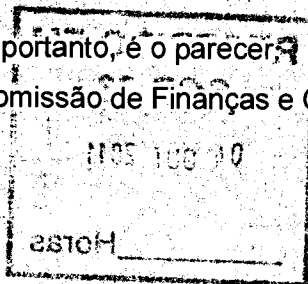
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF 11.336 - SGP-12

Ademais, a matéria vem de encontro ao disposto nos artigos 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplinam a geração de despesas.

Diante do acima exposto, apesar das elevadas intenções do nobre Autor, consideramos que, no âmbito de análise dessa Comissão, a matéria não deve prosperar.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em



Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Celso Jatene
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Afílio Francisco

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Roberto Tripoli

retificação

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 04, 05, 06 e 23

Publicado no D.O.M. de 04 de 10 de 2011

Página(s) 277 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 04 e 05

Publicado no D.O.M. de 10 de 2011

Página(s) 139 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Iereza Alonzo da Silva

Maria Iereza Alonzo da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

A SGP-23

São Paulo. 04 de 10 de 2011

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

04 OUT 2011

16:25 Horas

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
25 e 25 e fonte de informação
sob nº 18/10/11

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 589 de Proc.
nº 01-56 de 2006
REC-11-328
André Bressan Lopes
Técnico Administrativo
REC-11-328

2016/000 01220 01300
106200000 00 1062000
S2S.01: 58

RECURSO

11 - REC
11- 00054/2011

REQUEIRO, na forma regimental, nos termos do artigo 82, que o Projeto de Lei nº 01-0056/2006, de autoria do vereador Goulart, seja submetido à apreciação do egrégio Plenário.

①
[Signature]
Sala das Sessões,

②
[Signature]

③
[Signature]

④
[Signature]

⑤
[Signature]

⑥
[Signature]

CEP - SEP-22 - 18/10/2011 - 15:55 - 001748 - 1/1

RECEBIDO SGP-21

Em 19/10/11

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
1 a 1 a folha de informação
sob n° 26. 02 101 1 DB

EL
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 56 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a)

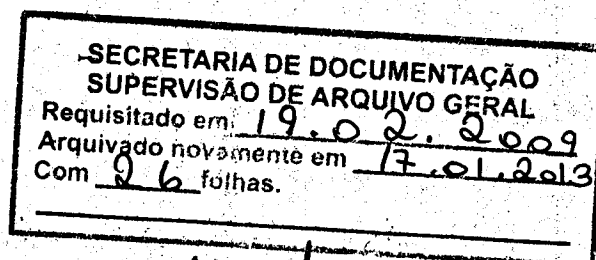
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

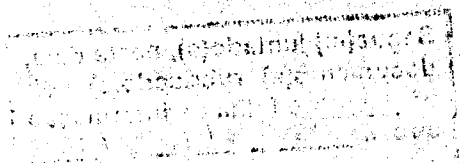
PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

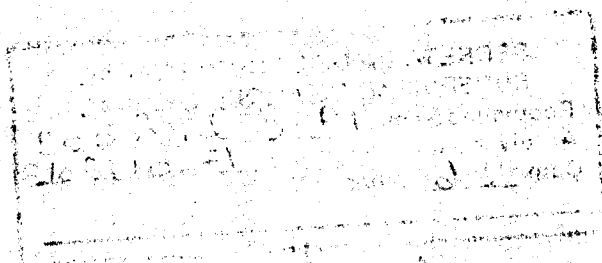
São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860



Rubens Gonçalves Junior .. 70618
Rubens Gonçalves Junior
RF: 11.202
19/02/2009

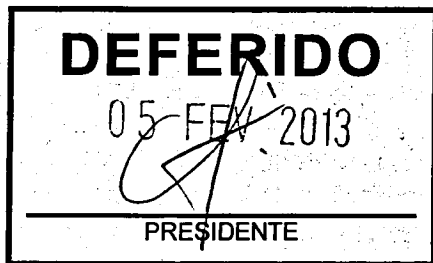




[Handwritten signature]
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 27-28 e folha de informação
sob nº 29 21/02/2013

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



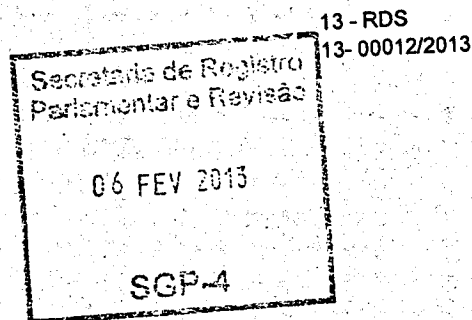
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 27 do Processo
nº 01.56 de 2006

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo
nº 01.56 de 2006

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº

01.56

de 20.06

21.02

2013 (a)

Elisete L.S.
Elisete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

20/2/13

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

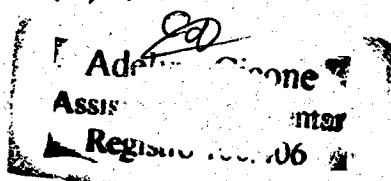
21/10/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

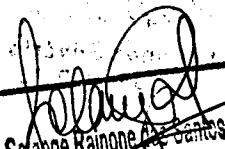
25/2/13



CIRO SOUZA MONTAUDO
Técnico Administrativo
RF: 11.359

À SGP - 21

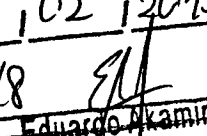
25/02/13


Selange Raimone de Santos
Supervisora de SGP-22
RF 10.801

RECEBIDO SGP-21

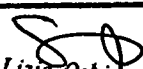
Em 25/02/2013

16h 48


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02/01/2013

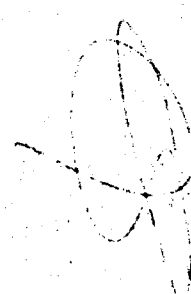

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP-21
RF: 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 21/02/2013
Arquivado novamente em 07/01/2013
Com 29 folhas.


André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

MFN
65003


Segue juntada
fl. de inf. - 30 -
em 10/05/2013


CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -30- do

Processo 01-56 de 2006,

11/05/2017.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT

Técnico Administrativo

RF: 11.329

Senhor Supervisor,

O processo foi arquivado de acordo com o art. 275 do Regimento Interno.

Porém, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
SGP. 12	-22- verso	Ausência de juntada.

São Paulo, 11/05/2017.

Ciro S. P. Montaut

Técnico Administrativo – RF 11.329

À SGP. 12

Senhor(a) Supervisor(a),

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Após, se necessário, encaminhar o processo às demais unidades indicadas para correção.

Feito isso, tramitar o processo à SGP. 33 para arquivamento.

São Paulo, 11/05/2017

Ubirajara de Farias Prestes Filho

Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

33 Para equipamento
À SGP -
TUATUM HAYE
ovite vai
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 / SGP-12

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 31..... 15 / 08 / 2012
.....

Amiré de Oliveira Lezanido
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-56 de 2006 15/05/2017

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/05/2017
Arquivado novamente em 15/05/2017
Com 31 fls.
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226